

### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1983

Página 1 de 4

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Contratos	3
Rescisão	4
Outros Atos	1

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

#### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1983

Página 2 de 4

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 6.643, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 6.642, de 23 de outubro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social."

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Comitê Gestor Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social, quanto ao representante da Guarda Civil Municipal, de que trata o Decreto nº 6.642, de 23 de outubro de 2024, da seguinte forma:

"Art. 1º. (...)
(...)

VII - Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: Michael Weslei Bellini RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Gilson Dornelles Anselmo RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2024.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

#### **Portarias**

#### PORTARIA Nº 520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Afasta a servidora municipal E.C.T., nos termos do art. 135 da Lei nº 1.550/91, e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a abertura de Processo administrativo, através da Portaria  $n^{o}$  487, de 15 de outubro de 2024, para apurar possíveis irregularidades funcionais;

Considerando as informações da Diretoria de Alimentação Escolar através do Ofício Interno nº 50/2024;

Considerando a deliberação da Comissão de Sindicância e Inquérito de fl. 147 do PAD;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica de fls. 149/152.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Afastar a servidora municipal E.C.T. do cargo público municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da notificação pessoal da servidora municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 521, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Leila Rodrigues do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 4.994/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora LEILA RODRIGUES, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*, prontuário \*\*\*\*, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal



### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1983

Página 3 de 4

de Administração da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 522, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Marilza Franchi.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.132/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARILZA FRANCHI, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, prontuário nº \*\*\*\*, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 1º/11/2024 a 15/11/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de novembro de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 523, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no pedido de licença prêmio.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Foi autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES, CPF nº \*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*,

prontuário  $n^2$  \*\*\*\*, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2015 a 22/03/2022, nos termos da Lei Municipal  $n^2$  1.625/92, alterada pela Lei  $n^2$  2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio foi gozada no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de novembro de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo Processo Licitatório nº 2324/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 68/2021: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 13.430.146/0001-19. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTE PARA O SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de novembro de 2024 e término em 04 de novembro de 2025, mantendo-se o valor total da contratação de R\$ 287.015,20 (duzentos e oitenta e sete mil e quinze reais e vinte centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

# Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº: 49/2024 Processo Licitatório nº:148/2024,

Contrato 108/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº



### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1983

Página 4 de 4

46.737.219/0001-79; Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 25.240.778/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VISANDO ATENDER A DESTINAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV Nº 350740720230003, 3507407420230004 E 350740720230005, ATENDENDO TRÊS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.-Valor Total: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); período de vigência: 05 (cinco) meses, iniciando em 21/10/2024 e com término em 20/03/2025. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº: 49/2024 Processo Licitatório nº:148/2024,

Contrato 109/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 11.476.465/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VISANDO ATENDER A DESTINAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV Nº 350740720230003, 3507407420230004 350740720230005, ATENDENDO TRÊS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.-Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).; período de vigência: 05 (cinco) meses, iniciando em 21/10/2024 e com término em 20/03/2025. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

### Rescisão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de rescisão do Contrato nº 22/2024 Processo Administrativo nº 20/2024, Dispensa de Licitação nº 19/2024

Contrato nº 22/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VISÃO SOCIAL & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 23.159.582/0001-59. Objetivo: rescisão amigável do contrato, diante da Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do contrato - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de novembro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

### Outros Atos

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE** 

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, interessados, população em geral e os proprietários rurais cujas propriedades fazem divisa com as estradas e vicinais do Município de Borborema para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada em **11 de novembro de 2024, segunda-feira, com horário de início às 19h**, na sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal), situada à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, centro, tendo como pauta questões relativas à largura mínima de estradas municipais para fins de georreferenciamento e à lei que institui o Programa Municipal de abertura, conservação e manutenção de estradas municipais rurais.

Borborema-SP, 25 de outubro de 2024. VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal